

Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.160000000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 22 de julho de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Felipe de Araújo Gomes - ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

*** **

EXTRATO - DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P089176/2022 - Natureza do Ato: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH possui como fundamento o termo de referência, os pareceres, justificativas técnicas e o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº P089176/2022; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008; bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo a realização de alterações e readequações ao Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH, promovendo o replanejamento do Plano Operacional objetivando a contratação de recursos humanos para apoio logístico, suporte de tecnologia da informação e aquisição de recursos materiais a fim de subsidiar a continuidade da campanha de vacinação contra a covid-19; a recomposição das despesas com pessoal, com redução de auxiliares de laboratório, reinserção de farmacêuticos, além da inclusão da equipe para serviço de refrigeração e ajustes de diferenças salariais; a recomposição das despesas operacionais com o grupo de despesa de medicamentos; a atualização da relação do elenco de medicamentos das farmácias de responsabilidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, previstos no Contrato (medicação manipulável para toxoplasmose congênita e mudança da concentração de ácido fólico 5mg comprimido para ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral); a inclusão dos macroprocessos de apoio e logística e dos serviços do eixo da assistência farmacêutica previstos no Contrato, para as novas unidades CAPS III e V e; a inclusão dos macroprocessos de apoio e logística e dos serviços do eixo da assistência farmacêutica previstos no Contrato, para o CAPS AD III. Parágrafo Único: Todas as alterações e readequações dispostas nesta Cláusula guardam consonância com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao Processo Administrativo epígrafado e que passam, juntamente com o Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais. Plano Operacional: Diante da necessidade de alteração e readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional, o qual integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição. Anexo I – Descrição dos Serviços; Anexo II – Sistemática de Avaliação; Anexo III – Sistemática de Pagamento; Anexo IV – Informações Complementares e; Anexo V – Programa de Trabalho. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH e respectivos Termos Aditivos até então celebrados, cujo término dar-se-á em 30 de novembro de 2022, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos Financeiros: Em razão das alterações e readequações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo compreendendo o valor de R\$ 10.173.423,75 (dez milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 151.107.742,23 (cento e cinquenta e um milhões, cento e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) para a importância global de até R\$ 161.281.165,98 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Parágrafo Único: O valor acima estimado relativo às ações previstas no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento, ao Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS, acostado às fls. 1.653/1.671 e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P089176/2022. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros globais destinados ao financiamento dos serviços oriundos deste Termo Aditivo serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160200000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH desde que não estejam contrárias ao pactuado no presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2022. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022
PROCESSO Nº P369906/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de